



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8896 , DE 27 DE OUTUBRO DE 1999.

Dispõe sobre ponto facultativo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA :

=====

Art. 1º - Considerar, no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, o dia 1º de novembro de 1999, como ponto facultativo, alusiva à comemoração do Dia do Servidor Público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 1999, 111º da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador


YOUSSEF JAMIL ZAGLOUT
Subchefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 4360 do dia 28/10/99



GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNADORIA
DECRETO Nº 17.201 DE 28 DE OUTUBRO DE 1999

Dispõe sobre a criação de...

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, resolve:

DECRETO

Art. 1º - Cria-se o Conselho de Administração do Estado do Rio de Janeiro, com a seguinte composição:

Art. 2º - O Conselho de Administração do Estado do Rio de Janeiro terá a seguinte composição:

Art. 3º - O Conselho de Administração do Estado do Rio de Janeiro terá a seguinte composição:

JOSE CARLOS DE ALMEIDA
GOVERNADOR

JOSE CARLOS DE ALMEIDA
GOVERNADOR